



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEAGRI**

**6º (SEXTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20180352**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2018**

**6º (SEXTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E A EMPRESA VTRACK EIRELI – EPP.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, situada na Av. Santa Luzia, s/n, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia –MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.268/0001-72 e **SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA**, situada na Rua Benjamim Constante nº 393 – Bairro Jacú, CEP 65.930-000, AÇAILÂNDIA, MARANHÃO, BRASIL, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Pesca**, Sr. Antonio Jose Ferreira Lima Filho, portador da cédula de identidade nº 60670932 SSP/MA e CPF: Nº 675.984.983-34, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VTRACK EIRELI**, situada na Rua Alexandre Oliveira, nº 12, Quadra 06, Sala A, Bairro Jardim Brasil, CEP. 65.930-000, Açailândia – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.882.821/0002-97, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. MARCOS ANTONIO SILVA CAMELO, portador(a) da cédula de identidade nº 22541926 SESP/MA do CPF nº 770.024.743-91, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 122/2018, Decreto Municipal nº 136/2015 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula primeira – Do objeto:**

1.1 O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **20180352 – Proc. Adm. 138/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**, para execução dos serviços de monitoramento (24 horas) com sistema de alarmes via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene, rádio), incluindo assistência técnica.

**Cláusula Segunda – Da Vigência:**

2.1. O presente Termo de Aditamento tem por objetivo prorrogar por mais 08 (oito) meses a vigência do contrato, a contar a partir do dia 25 de agosto de 2022, findando-se em 25 de março de 2023. Ressalvado a Administração Pública, o direito de rescindir o presente termo aditivo, após homologado uma nova licitação igual a este objeto, ora contratada, nas mesmas condições da Cláusula Vigésima Primeira do Contrato Original Conforme planilha a baixo:

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

Rua Benjamim Constante nº 393 – Bairro Jacú – Açailândia – MA, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home Page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEAGRI

ITEM	SUB-ITEM	LOCAIS PARA MONITORAMENTO (PONTOS)	UNID	QUANT.	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL (07) meses
8.	PONTOS DE MONITORAMENTO SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:					
	8.1.	Secretaria Municipal de Agricultura, localizado na Rua Benjamim Constante, nº 393 - Bairro Jacu	Mês	08	R\$.659,77	R\$ 4.618,39
<b>VALOR</b>						<b>R\$ 4.618,39</b>

**Cláusula Terceira – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:**

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia - MA, classificada conforme abaixo especificado:

Valor global (R\$)	R\$ 4.618,39 (quatro mil, seiscentos e dezoito reais, e trinta nove centavos)
Órgão	10 – PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA
Unidade	08 – Secretaria Municipal e Agricultura e Pesca
Ação	04.122.0005.2-015
Projeto/atividade	Manutenção Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Natureza da despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso	500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Cláusula Quarta – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:**

4.1. Este Termo de Aditamento tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2018 – formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 138/2018 e ainda na Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais que regulam a matéria.

**Cláusula Quinta – Da publicação resumida deste instrumento**

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento, serão efetuados até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura na imprensa oficial.

**Cláusula Sexta – Da ratificação:**

6.1. Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca  
Rua Benjamim Constante nº 393 – Bairro Jacú – Açailândia – MA, Cep 65.930-000, Açailândia,  
Maranhão, Brasil CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home Page: www.acailandia.ma.gov.br



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**

**PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEAGRI**

**Cláusula Sétima – Do Foro:**

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo de Aditamento com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA), 22 de agosto de 2022.

**ANTONIO JOSE FERREIRA LIMA FILHO**  
Secretária Municipal de Agricultura e  
Pesca  
Contratante

**MARCOS ANTONIO SILVA CAMELO**  
Contratada

**Testemunhas:**

Nome: Maria da Conceição das Costas, CPF nº 011.132.543-94

Nome: Osvaldo Batista Miranda, CPF nº 605.235.173-00

**Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**

Rua Benjamim Constante nº 393 – Bairro Jacú – Açailândia – MA, Cep 65.930-000, Açailândia,  
Maranhão, Brasil CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home Page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEAGRI**

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO**

**EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 20180352. PARTES:** O Município de Açailândia/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA e a empresa VTRACK EIRELI. **OBJETO:** O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20180352 – Proc. Adm. 138/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018, para execução dos serviços de monitoramento (24 horas) com sistema de alarmes via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene, rádio), incluindo assistência técnica. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Aditamento tem por objetivo prorrogar por mais 08 (oito) meses a vigência do contrato, a contar a partir do dia 25 de agosto de 2022, findando-se em 23 de março de 2023. Ressalvado a Administração Pública, o direito de rescindir o presente termo aditivo, após homologado uma nova licitação igual a este objeto, ora contratada, nas mesmas condições da Cláusula Vigésima Primeira do Contrato Original. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 08 – Secretaria Municipal e Agricultura e Pesca - Ação Projeto/Atividade: 04.122.0005.2-015 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **FONTE DE RECURSOS:** 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. **BASE LEGAL.** Este Termo de Aditamento tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2018 – formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 138/2018 e ainda na Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais que regulam a matéria. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Antonio Jose Ferreira Lima Filho, pela Contratante: MARCOS ANTONIO SILVA CAMELO - VTRACK EIRELI, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de agosto de 2022. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Estado do Maranhão, em 22 de agosto de 2022.

**ANTONIO JOSE FERREIRA LIMA FILHO**  
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca



# DIÁRIO OFICIAL

## Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

**PODER EXECUTIVO**

ANO VIII, Nº 1596, AÇAILÂNDIA, MA, SEXTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 6 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20180347. ...	1
EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20180349. ....	2
EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 20180350. ....	2
EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 20180352. ....	3
EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2021.0104.9. ....	3

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 08/2022. ....	4
----------------------------	---

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### PORTARIAS

PORTARIA Nº 090 /2022 – SME .....	4
PORTARIA SEDUC Nº 092 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022. ....	4

### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20180347.

**EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20180347. PARTES:** O Município de Açailândia/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa VTRACK EIRELI. **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência ao contrato nº 20180347 – Proc. Adm. 138/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 para execução dos serviços de monitoramento (24 horas) com sistema de alarmes via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene, rádio), incluindo assistência técnica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo de Aditamento tem por objetivo prorrogar por mais 07 (sete) meses a vigência do contrato, a partir do dia 25 de

agosto de 2022, findando-se em 25 de março de 2023. Ressalvado a Administração Pública, o direito de rescindir o presente termo aditivo, após homologado uma nova licitação igual a este objeto, ora contratada, nas mesmas condições da Cláusula Vigésima Primeira do Contrato Original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 21 – Fundo Municipal de Saúde – Projeto/Atividade: 10.122.0040.2-194 - Manutenção da Secretaria de Saúde. Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 659 – Outros Recursos Vinculados à Saúde, VALOR R\$ 4.618,39 (quatro mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e nove centavos). Unidade: 21 – Fundo Municipal de Saúde - Projeto/Atividade: 10.301.0041.2-204 – Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde. Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Valor: R\$ 83.131,02 (oitenta e três mil, cento e trinta e um reais e dois centavos). Unidade : Unidade: 21 – Fundo Municipal de Saúde – Projeto/Atividade: 10.302.0041.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal, Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Manutenção e Serviços Públicos de Saúde, Valor: R\$ 4.618,39 (quatro mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e nove centavos). Unidade: 21 – Fundo Municipal de Saúde – Projeto/Atividade: 10.302.0042.2-220 – Manutenção do CAPS III, Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 659 – Outros Recursos Vinculados à Saúde, VALOR: R\$ 18.473,56 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos). Unidade: 21 – Fundo Municipal de Saúde – Projeto/Atividade: 10.302.0042.2-219 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Valor: R\$ \$ 4.618,39 (quatro mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e nove centavos). 21 – Fundo Municipal de Saúde –



teclado numérico, sirene, rádio), incluindo assistência técnica. **PRAZO DE VIGÊNCIA** O presente Termo de Aditamento tem por objetivo prorrogar por mais 07 (sete) meses a vigência do contrato, a contar a partir do dia 25 de agosto de 2022, findando-se em 25 de março de 2023. Ressalvado a Administração Pública, o direito de rescindir o presente termo aditivo, após homologado uma nova licitação igual a este objeto, ora contratada, nas mesmas condições da Cláusula Vigésima Primeira do Contrato Original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0004.2-019 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Economia e Finanças. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **FONTE DE RECURSOS:** 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. Valor: R\$ 27.710,34 (vinte e sete mil, setecentos dez reais e trinta e quatro centavos). **BASE LEGAL:** Este Termo de Aditamento tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2018 – formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 138/2018 e ainda na Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais que regulam a matéria. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** José Alves de Oliveira, pela Contratante: MARCOS ANTONIO SILVA CAMELO - VTRACK EIRELI, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de agosto de 2022. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. SECRETARIA MUNICIPAL ECONOMIA E FINANÇAS, Estado do Maranhão, em 22 de agosto de 2022. **JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA** - Secretária Municipal de Economia e Finanças

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##### EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 20180352.

**EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 20180352. PARTES:** O Município de Açailândia/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA e a empresa VTRACK EIRELI. **OBJETO:** O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20180352 – Proc. Adm. 138/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018, para execução dos serviços de monitoramento (24 horas) com sistema de alarmes via rádio, com material incluído em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene, rádio), incluindo assistência técnica. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Aditamento tem por objetivo prorrogar por mais 08 (oito) meses a vigência do contrato, a contar a partir do dia 25 de agosto de 2022, findando-se em 23 de março de 2023. Ressalvado a Administração Pública, o direito de rescindir o presente termo aditivo, após homologado uma nova licitação igual a este objeto, ora contratada, nas mesmas condições da Cláusula Vigésima Primeira do Contrato Original. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE:** 08 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - Ação Projeto/Atividade: 04.122.0005.2-015 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **FONTE DE**

**RECURSOS:** 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. **BASE LEGAL.** Este Termo de Aditamento tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2018 – formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 138/2018 e ainda na Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais que regulam a matéria. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Antonio Jose Ferreira Lima Filho, pela Contratante: MARCOS ANTONIO SILVA CAMELO - VTRACK EIRELI, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de agosto de 2022. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Estado do Maranhão, em 22 de agosto de 2022. **ANTONIO JOSE FERREIRA LIMA FILHO** Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##### EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2021.0104.9.

**EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2021.0104.9. PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa ECO PLANET EMPREENDIMENTOS EIRELI. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto renovar os créditos orçamentários da contratação de pessoa (s) jurídica (s) para locação de veículos (apoio, limpeza pública, terraplanagem) com condutor de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. **VALOR TOTAL:** Pela renovação dos créditos orçamentário, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 895.282,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e duzentos e oitenta e dois reais). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 016/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Décima do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE:** 12 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo – AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0013.2-074 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo, **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, **FONTE DE RECURSOS:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, **SIGNATÁRIOS:** Adriano Oliveira de Sousa, pela Contratante, Warlison Gonçalves Martins - ECO PLANET EMPREENDIMENTOS EIRELI, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 1 de setembro de 2022. Adriano Oliveira de Sousa - Secretário Municipal de

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015  
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações  
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA  
[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

**Aluisio Silva Sousa**  
*Prefeito Municipal*

**Renan Rodrigues Sorvos**  
*Procurador-Geral do Município*

